

PROCESSO DE REINGRESSO 2024/1º SEMESTRE
EDITAL UNIT SE, Nº 07, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A Universidade Tiradentes – UNIT SE, com sede em Aracaju - SE, na Av. Murilo Dantas, nº 300, Bairro Farolândia, CEP 49.032-490, considerando a legislação vigente, bem como as disposições estatutárias e regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo de Reingresso com admissão prevista, exclusivamente, para o primeiro semestre de 2024.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: **De 18 de setembro de 2023 até 25 de março de 2024.**

1.2. Taxa de Inscrição: Isenção de Taxa de Inscrição.

1.3. Só será permitida uma inscrição por candidato em cada processo.

1.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido, número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

1.5. É considerado apto a ingressar na instituição através do Processo de Reingresso 2024.1, o candidato que já teve vínculo ativo com a instituição.

1.6. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, ou por conveniência da instituição.

1.6.1. A eventual prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação da prorrogação nos endereços eletrônicos da instituição.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos que estão disponíveis para o Processo de Reingresso 2024.1 são os seguintes:

CAMPUS FAROLÂNDIA AV. MURILO DANTAS, B. FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE						
TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
Manhã	Arquitetura e Urbanismo (1)	131	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.373,21
	Design Gráfico	60	Bacharelado	10	3,0	R\$ 846,46
	Educação Física	27	-	04	4,0	R\$ 919,11
	Enfermagem (1)	111	Bacharelado	30	5,0	R\$ 1.391,37
	Fisioterapia (3)	88	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.391,37
	Nutrição	104	Bacharelado	08	4,0	R\$ 1.173,40
	Psicologia (4)	133	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.300,55
Tarde	Direito (1)	136	Bacharelado	08	5,0	R\$ 1.439,82
Tarde/Noite	Ciência da Computação (1)	26	Bacharelado	06	4,5	R\$ 1.209,74
Noite	Administração	34	Bacharelado	10	4,0	R\$ 749,58
	Biomedicina (1), (5)	102	Bacharelado	06	4,5	R\$ 1.427,70
	Ciências Contábeis	02	Bacharelado	10	4,5	R\$ 773,80
	Arquitetura e Urbanismo (1)	18	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.373,21
	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	20	Bacharelado	06	4,0	R\$ 1.015,99
	Direito (1)	04	Bacharelado	08	5,0	R\$ 1.439,82
	Educação Física	64	-	04	4,0	R\$ 919,11
	Enfermagem (1)	44	Bacharelado	30	5,0	R\$ 1.391,37
	Engenharia Civil	105	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.276,34
	Engenharia de Produção	113	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.149,19
	Engenharia Elétrica	148	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.318,72
	Engenharia Mecânica	158	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.233,96
	Engenharia Mecatrônica	135	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.324,78
	Engenharia Química	156	Bacharelado	10	5,0	R\$ 883,99
	Farmácia	141	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.391,37
	Fisioterapia (3)	152	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.391,37

CAMPUS FAROLÂNDIA AV. MURILO DANTAS, B. FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE						
TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
	Jornalismo	151	Bacharelado	10	4,0	R\$ 870,67
	Nutrição	114	Bacharelado	10	4,0	R\$ 1.173,40
	Psicologia (4)	36	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.300,55
	Sistemas de Informação	52	Bacharelado	04	4,0	R\$ 1.124,97
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	165	Tecnólogo	10	2,5	R\$ 700,00
	Tecnologia em Estética e Cosmética	139	Tecnólogo	10	2,5	R\$ 937,27
	Tecnologia em Gastronomia	119	Tecnólogo	10	2,0	R\$ 1.028,10
Integral	Odontologia	35	Bacharelado	10	5,0	R\$ 3.171,47

CAMPUS ESTÂNCIA TRAVESSA TENENTE ELOY, S/N – BAIRRO ALAGOAS – ESTÂNCIA/SE						
TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
Noite	Direito	48	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.082,59
	Enfermagem (1)	163	Bacharelado	20	5,0	R\$ 1.246,06

CAMPUS ITABAIANA RUA JOSÉ PAULO SANTANA, 1254 – BAIRRO SÍTIO PORTO – ITABAIANA/SE						
TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
Noite	Direito (1)	107	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.082,59
	Enfermagem (1)	164	Bacharelado	20	5,0	R\$ 1.246,06

CAMPUS PROPRIÁ PRAÇA SANTA LUZIA, 105 – BAIRRO CENTRO – PROPRIÁ/SE						
TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
Noite	Direito (1)	117	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.082,59

- 1) A critério da UNIT SE, aulas práticas/teóricas, estágios e algumas disciplinas, poderão ocorrer em horários, turnos e locais diferenciados.
- (2) As aulas de laboratório poderão ser depois das 17h e aos sábados.
- (3) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas no Centro de Saúde da Unit, localizado na Av. João Rodrigues, 200 - Bairro Industrial, em Aracaju SE. Os estágios podem acontecer no período da manhã e/ou tarde.
- (4) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas na Clínica de Psicologia, localizada na Av. Murilo Dantas, 54, Farolândia, em Aracaju SE. Os estágios no curso de Psicologia poderão ser realizados aos sábados e/ou em horários alternativos.
- (5) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas na UNITLAB, localizada na Rua Laranjeiras, 710 - Bairro Getúlio Vargas, em Aracaju SE. Os estágios podem acontecer em horários e turnos diferenciados.
- (6) A formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, a IES mediante critérios pré-estabelecidos oferece a etapa específica bacharelado para obtenção do respectivo grau no diploma, sendo que para oferta é necessário quantitativo mínimo de alunos para formação de turmas.

2.1.2. A divulgação dos valores das mensalidades de 2024 será publicado posteriormente à divulgação deste Edital, em conformidade com a lei 9870/99.

2.2. A oferta de cursos poderá ser alterada no decorrer deste processo.

2.3. Os cursos ofertados foram autorizados e/ou reconhecidos conforme descrito no quadro a seguir:

CURSOS E PORTARIAS					
CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/ PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/ DECRETO/PORTARIA	DATA	
Administração	Decreto 70.*18/1972	11.07.1972	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020	
Arquitetura e Urbanismo	Decreto S/N/1994	06.04.1994	Portaria 947/2021 – MEC/SERES	30.08.2021	
Biomedicina	Resolução CONSAD/UNIT – 03/2004	13.04.2004	Portaria 948/2021 – MEC/SERES	31.08.2021	
Ciências Contábeis	Decreto 70.818/1972	11.07.1972	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020	
Ciência da Computação	Resolução CONSAD/UNIT – 07/1994	29.12.1994	Portaria 948/2021 – MEC/SERES	31.08.2021	
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Resolução CONSAD/UNIT – 03/1994	28.09.1994	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020	
Design Gráfico	Resolução CONSAD/UNIT – 22/1998	11.12.1998	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020	
Direito	Decreto 84.733/1980	26.05.1980	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020	
Educação Física	Resolução CONSAD/UNIT - 05/2008	18.04.2008	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021	
Enfermagem	Resolução CONSAD/UNIT - 02/2002	26.08.2002	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021	

CURSOS E PORTARIAS

CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/ PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/ DECRETO/PORTARIA	DATA
Engenharia Civil	Resolução CONSAD/UNIT – 61/2009	16.11.2009	Portaria 947/2021 – MEC/SERES	31.08.2021
Engenharia Elétrica	Resolução CONSAD/UNIT – 03/2013	24.10.2013	Portaria 1194/2017 – MEC/SERES	24.11.2017
Engenharia Mecânica	Portaria GR 115/2017	17.10.2017	-	-
Engenharia Química	Portaria GR 115/2017	17.10.2017	-	-
Engenharia Mecatrônica	Portaria GR 049C/2011	09.08.2011	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Farmácia	Resolução CONSAD/UNIT – 04/1994	29.12.1994	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Fisioterapia	Resolução CONSAD/UNIT – 01/1994	28.09.1994	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Jornalismo	Decreto 85.656/1981	22.01.1981	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Nutrição	Resolução CONSAD/UNIT – 64/2009	16.11.2009	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Psicologia	Resolução CONSAD/UNIT – 04/1996	09.07.1996	Portaria 948/2021 – MEC/SERES	30.08.2021
Odontologia	Resolução CONSAD/UNIT – 05/1996	05.07.1996	Portaria 947/2021 – MEC/SERES	30.08/2021
Sistemas de Informação	Decreto 98.491/1989	11.12.1989	Portaria 1099/2015 – MEC/SERES	24.12.2015
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria GR 124/2022	22/08/2022	-	22/08/2022
Tecnologia em Design de Interiores	-	-	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria GR 124/2022	22/08/2022	-	-
Tecnologia em Estética e Cosmética	Portaria GR 048A/2011	09.08.2011	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Tecnologia em Gastronomia	Resolução CONSAD/UNIT – 065/2009	16.11.2009	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Tecnologia em Gestão Hospitalar	Portaria GR 175/2022	29/09/2022	-	-
Enfermagem – Estância	Portaria Nº 049-B/2011	09.08.2011	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Direito – Estância	Resolução CONSAD/UNIT – 003/2000	05.09.2000	Portaria nº 58/2018 – MEC/SERES	02.02.2018
Enfermagem – Itabaiana	Portaria CONSEPE Nº 018/2014	01.10.2014	Portaria 300/2022 – MEC/SERES	06.01.2022
Direito – Itabaiana	Resolução CONSAD/UNIT – 008/2004	21.12.2004	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. O candidato deverá apresentar o Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio para participar do Processo de Reingresso 2024.1.

4. CRITÉRIOS DE DEFERIMENTO DO PROCESSO

4.1. O deferimento do processo está condicionado à análise da oferta da Matriz Curricular vigente.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado de acordo com o calendário de matrículas do primeiro semestre letivo de 2024.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula deverá ser feita de forma online, através do sistema de matrículas online disponibilizado para o candidato, após a conclusão da análise do seu processo, conforme calendário acadêmico disponibilizado pela instituição.

6.1.1. Os alunos inscritos nos cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **23 de outubro de 2023 e 26 de março de 2024**.

PERÍODO DE MATRÍCULA
23.10.2023 – 26.03.2024

6.1.2. A matrícula se dará no período de **2 (dois) dias úteis** iniciando após a divulgação do resultado. O prazo estabelecido para realização da matrícula é improrrogável.

6.2. Os candidatos que estejam inadimplentes com a Universidade Tiradentes e as IES do Grupo Tiradentes, somente poderão efetivar sua inscrição de reingresso após a regularização total de sua situação financeira e documental, saldando os débitos existentes.

6.3. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT SE se aplicam as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar e no Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais.

6.4. As regras presentes no Processo de Reingresso da UNIT SE, objeto deste Edital, é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2024.

6.5. O valor referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

6.6. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

6.7. A Universidade Tiradentes reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

6.8. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

6.9. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é auto instrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

6.10. No último período do curso, o aluno matriculado deverá encaminhar para o e-mail daaf@unit.br os documentos listados abaixo. Caso não sejam enviados, serão lançadas as pendências documentais e o aluno ficará impedido de realizar a colação de grau:

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

- Título de Eleitor.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A efetivação da inscrição no Processo de Reingresso 2024.1 implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

7.1.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

7.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIT SE poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira a sábado, inclusive.

7.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado deste processo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.4. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT SE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

7.5. O Programa de Gestão da Aprendizagem é um dos pilares do Modelo Acadêmico Tiradentes, que busca identificar, desde o ingresso do estudante no curso de graduação, fatores que possam interferir no seu processo de aprendizagem do ensino superior, em prol da eficiência nas ações de nivelamento e, conseqüentemente, da qualificação do ingressante na Instituição.

7.6. O presente processo válido exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2024.

7.7. A COMPESE/UNIT SE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.8. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COMPESE/UNIT SE) acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

7.9. A instituição de ensino é responsável pela condução, direção e orientação pedagógica, devendo fornecer ao aluno todos os meios e instrumentos administrativo-pedagógicos adequados para que o aluno beneficiários dos serviços possa obter o diploma e/ou grau correspondente ao seu curso, no tempo previsto na respectiva matriz curricular

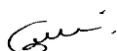
7.10. A instituição de ensino adota em seus cursos uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar, ofertando ao aluno, p modelo pedagógico adequado para o cumprimento do objeto deste termo.

7.11. Nos cursos Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Mecânica e Psicologia está sendo utilizado, pela instituição de ensino, um modelo acadêmico de aprendizagem baseada em projetos, o qual se adota uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando, desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando colocar o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar.

- Neste modelo acadêmico, as matrizes curriculares dos respectivos cursos terão distribuição de carga horária no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - que vai até 40% - e o restante da carga horária será presencial.
- Neste modelo acadêmico, o aluno não ficará vinculado a disciplinas, mas a um conjunto de atividades disponibilizadas a cada semestre, que se materializam em Projetos (Projetos de escopo aberto e fechado). Didaticamente, a organização das atividades levará em consideração a necessidade de conexão entre o espaço de aprendizagem virtual e o presencial que modelam cada componente.

7.12. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT SE.

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2023



ARLEIDE BARRETO SILVA
Pró-Reitora de Graduação



TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente Acadêmico



JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Coordenador da Compese